Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

62

Indicação N.º 494/93 Proc.

AUTOR: Valdemir Lopes Ferreira

ASSUNTO: Fiscalização de Preços

Oficie-se 30.08.93

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao senhor prefeito Municipal que estude a possibilidade de implantar em nossa cidade, um orgão fiscalizador de preços ao consumidor. Através da Prefeitura contatos podem ser matidos com o Procon, que através de Progeto de Lei com iniciativa da Prefeitura pode ser implantado em nossa cidade. A medida evitaria abusos por parte dos comerçiantes.

Sala das Sessoẽs, em 30 de Agosto de 1993.

PROTOCOLO
PROC N.º 1707
30 / 08 / 93
Diretor de Secretaria

Valdemir Lopes Ferreira
Vereador

Of. nº 910/93